



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 097/2020-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 28 de abril de 2020.



A

Sua Excelência a Senhora

**Minervina Maria de Barros Silva (PDT)**

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 007/2020-MD/CMSFX**, sob o **Projeto de Lei n. 047/2020, de 30 de março de 2020**, que “Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar transação denominada “Dação em Pagamento” envolvendo a oferta de bens imóveis municipais em pagamento de dívida contraída face a desapropriação de imóvel de Junio Pereira de Sousa e dá outras providências”.


Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 4ª Sessão Anual, realizada em 27 de abril de 2020 de forma virtual, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 010/2020-CMSFX**:

- **Projeto de Lei n. 047/2020, de 30 de março de 2020**, que “Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar transação denominada “Dação em Pagamento” envolvendo a oferta de bens imóveis municipais em pagamento de dívida contraída face a desapropriação de imóvel de Junio Pereira de Sousa e dá outras providências”.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 007/2020-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.

  
Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira (DEM)**  
Presidente da CMSFX



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

**Autógrafo n. 007/2020-MD/CMSFX.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei n. 047/2020, de 30 de março de 2020.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

**PUBLICADO**

Dia 27/04/2020

  
**Wathylla Silva Ferrelra**  
Diretora Legislativa da CMSFX

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar transação denominada “Dação em Pagamento” envolvendo a oferta de bens imóveis municipais em pagamento de dívida contraída face a desapropriação de imóvel de Junio Pereira de Sousa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA autorizado a realizar transação denominada de “Dação em Pagamento” em favor de JUNIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Goiás n. 2.145 – São Francisco – CEP 68380-000 – sede do Município de São Félix do Xingu/PA, como forma de quitação definitiva do crédito financeiro a receber do Município, relativo ao PA n. 297/2018-DRFU/SEMURB, inerente a desapropriação do imóvel descrito como LOTE 0001 / QUADRA 011 / SETOR 006, com área total de 6.670,11 m<sup>2</sup>, localizado com frente para a Av. das Nações (EMEF Futuro do Amanhã), no valor global de R\$ 637.404,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Os bens a serem entregue como pagamento a JUNIO PEREIRA DE SOUSA (credor), descrito no artigo 1º desta Lei, se trata de imóveis abaixo descritos:

- 1) LOTE 0016 / QUADRA 449 / SETOR 011, localizado a Av. Goiás s/n – bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – SFX/PA, com área total de 5.701.54 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 594.328,50 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- 2) LOTE 0020 / QUADRA 448 / SETOR 011, localizado a Avenida Rio Xingu s/n – bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – SFX/PA, com área total de 386,53m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 40.291,50 (quarenta mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Diretoria Legislativa**

§ 1º. Os imóveis descritos no caput desse artigo, são de propriedade do Município e estão devidamente matriculados na Matrícula Maior sob n. 4.761 do Livro 2-AB às Folhas 055 – Cartório do único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

1. Georreferenciamento:
  - I – Croqui da área com Mapa de localização;
  - II – Memorial Descritivo;
  - III – Anexo de dados técnicos.
2. Laudos de Avaliações de Imóveis.
3. Decreto n. 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula n. 4.584, Livro 2-AB, Página 117 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

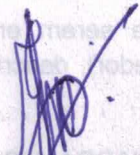
Art. 3º. Em razão da “Dação em Pagamento” ora autorizada, fica declarado JUNIO PEREIRA DE SOUSA como proprietário dos bens descritos no caput do artigo 2º desta Lei, ficando a partir da publicação deste ato, autorizado a realizar respectivas Matrículas dos referidos imóveis junto ao Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

Art. 4º. Em razão da “Dação em Pagamento” ora autorizada fica quitada a extinta a Dívida Financeira relativa ao PA n. 297/2018-DRFU/SEMURB relativo ao processo de desapropriação declarada através do Decreto n. 2.007/2018, de 05 de dezembro de 2018, com Matrícula n. 4.584, Livro 2-AB, Página 117 – Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

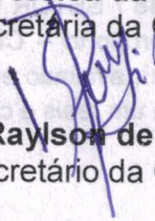
Art. 5º. A dação em pagamento autorizada por esta Lei se efetivará mediante assinatura de Termo específico para tal fim, e referidas custas processuais e cartorárias e de impostos devido, correrão a conta do credor JUNIO PEREIRA DE SOUSA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 14 de abril de 2020.

  
Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira** (DEM)  
Presidente CMSFX

  
Ver. **Gêrsica da Silva Magalhães** (PSD)  
1ª Secretária da CMSFX

  
Ver. **Raylson de Sousa Teixeira** (DEM)  
2º Secretário da CMSFX

